

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE - Dr. Irany Laraia Neto, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e Execuções Penais da Comarca de Salinas/MG, autoriza o Leiloeiro Oficial Marcus Vinícius da Silva - Matrícula 107 JUCEMG com endereço na Rua Tiradentes, 765 Sala 401 Centro Montes Claros/MG com endereço eletrônico www.marcusviniciusleiloes.com.br, Email: marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br - Telefones: (38)3221-5324/99125-4664/99909-7240 a realizar 1º e 2º Leilão eletrônico através da plataforma eletrônico www.marcusviniciusleiloes.com.br. **Processo: 0005087-82.2013.8.13.0570** – Execução de Título Extrajudicial – Assunto: Nota de Crédito Comercial - **Exequente:** Banco do Nordeste do Brasil S/A e **Executado:** Drogaria Moreira e Sanches Ltda – ME, Debora Pereira Sanches Braga e Jonas Clésio Braga Santos. **O Primeiro Leilão ONLINE** terá início dos lances dia **25/10/2021** a partir das 08:00 horas e encerramento no dia **09/11/2021** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF). Não tendo comprador no primeiro leilão será realizado o **Segundo Leilão ONLINE** com início dos lances no dia **10/11/2021** a partir das 08:00 horas com encerramento dos lances no dia **24/11/2021** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF). **No primeiro leilão os bens poderão serem vendidos por valor igual ou superior ao da avaliação judicial e no segundo leilão os bens não poderão serem vendidos por valor inferior a 50%(cinquenta por cento) da avaliação judicial.** Fica o executado e o exequente devidamente intimado através deste edital da designação acima caso não venha a ser encontrados pessoalmente. **Descrição dos bens:** Um imóvel Rural denominado Chapada da Boa Vista – Município de Rio Pardo de Minas – MG, registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 5.593, fls: 52 – livro: B13, com área de 300 hectares, estando desmembrado do registro acima, o total de 27 hectares (ora avaliado), área que será levada à leilão, dentro dos seguintes limites e confrontações: do lado esquerdo ao Sr. Matheus e pela frente com a estrada projetada. Benfeitorias: Toda a área encontra-se coberta por mata nativa típica do cerrado chapada, sem nenhuma benfeitoria e totalmente abandonada.. **Valor Total da Avaliação: R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).** Depositário: Jonas Clésio Braga Santos – CPF: 039.878.606-26 – Endereço: Rua Edmundo Blum 90 – Bairro: Cidade Alta – Rio Pardo de Minas - MG. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas de realização dos leilões.. **Condições de Pagamento:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor de arrematação em 24 horas conforme Artigo 885 NCPC, por depósito judicial Artigo 892 NCPC, ou no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo neste última

hipótese, necessário o recolhimento em 24 (vinte e quatro) horas em depósito judicial, do equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do preço ofertado, como caução, e os restantes 75% (setenta e cinco por cento), do preço lançado, pagos até o final do prazo de 15 (quinze) dias úteis mediante recolhimento em depósito judicial. Havendo opção do arrematante para o pagamento do preço no prazo de 15 (quinze) dias úteis, uma vez não recolhido o restante 75% (setenta e cinco por cento) do preço no prazo concedido, será perdido o valor da caução em favor do exequente, conforme disposto no art. 897 do CPC/2015. Serão admitidas propostas de aquisição do bem em prestações, sendo em primeiro leilão não inferior à avaliação ou em segundo leilão, quando o valor da aquisição proposto não poderá ser inferior à 50% (cinquenta por cento) do preço de avaliação, tudo conforme disposto no art. 895 do CPC/2015. A remuneração do leiloeiro (taxa de leilão), será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e devida pelo arrematante, ainda que o próprio credor, assim como de 5% (cinco por cento) do valor da proposta para aquisição em parcelas, devida pelo proponente. Que será devida a remuneração do leiloeiro (taxa de leilão) no equivalente à 2% (dois por cento) do valor de avaliação do bem, devido pelo exequente, no caso de extinção do processo, por adjudicação tardia, por remição ou por transação entre as partes. Se necessário, a atualização da avaliação deverá ser feita pela tabela divulgada pela Corregedoria - Geral do TJMG. Demais procedimentos do leilão constarão do edital, tudo conforme art. 886 a 903 do CPC/2015. **Taxa do Leilão:** A comissão do valor de 5% (cinco por cento) referente ao valor da arrematação será paga ao leiloeiro pelo arrematante através de depósito em conta bancária fornecida por este leiloeiro. **Condições Gerais:** Após efetuar o pagamento do valor da arrematação, o arrematante enviará ao leiloeiro a cópia da guia do valor da arrematação que será juntado nos autos do processo, enviando também as cópias do depósito do valor da comissão do leiloeiro. Os interessados em participar do leilão através da plataforma: www.marcusvinciusleiloes.com.br deverão fazer o cadastro com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis para a habilitação até às 17:00 horas nas datas que antecedem os leilões e deverão vistoriar previamente os bens que serão vendidos nos estados em que se encontram. Não cabendo qualquer reclamação posterior. Poderão ofertar lances P.F (CPF) e P.J (CNPJ). Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site deste leiloeiro. Não serão de responsabilidade deste leiloeiro eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venha a ocorrer durante o leilão. Para participar do leilão os interessados deverão ter os cadastros aprovados. Na sucessão de lances a diferença entre os

lances do leilão deverão ser ofertados conforme o valor do incremento fixado no site deste leiloeiro. Todos os lances serão registrados. O bem será arrematado pelo participante do leilão que oferecer maior lance, não será permitido lance inferior ao valor estabelecido neste edital. Outras informações que se façam necessário poderão ser obtidas junto ao leiloeiro. A falta dos pagamentos referente ao valor da arrematação e comissão o arrematante ficará sujeito às penalidades previstas em lei. Após a comprovação efetiva dos pagamentos e aperfeiçoada a arrematação, será expedida a carta de arrematação conforme art. 903 NCPC e a ordem de entrega dos bens pelo MM Juiz. E para conhecimento de todos o MM Juiz mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei. Salinas, 30 de Agosto de 2.021. As) Dr. Irandy Laraia Neto - Juiz de Direito.